

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

PROTOCOLO - CIMPE - PENÁPOLIS		
Nº	Data	Rubrica
373/2023	19/06/23	leia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, RG nº. 44.116.702-0 e CPF sob o nº 350.882.968-51, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, – licitacao@megavalecard.com.br, (11) 35040770, por seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão de flagrantes irregularidades, que se constata no processo licitatório, viciam e maculam todo o processo, requerendo seja o presente Recurso admitido e processado na forma da Lei, com o encaminhamento à autoridade superior, juntamente com as inclusas razões.

I- DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis realizou o Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto é:

“2.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “Vale Alimentação aos funcionários do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis, conforme critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital”.

No dia 14 de junho de 2023 às 09h00, ocorreu a sessão pública do certame. Após declarada aberta a sessão o Sr. Pregoeiro optou por realizar sorteio entre as empresas que se declararam ME/EPP (em que pese será demonstrado que a empresa Verocheque não é beneficiária da Lei 123/06). Em referido sorteio a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA-EPP foi declarada vencedora, em total descumprimento ao quanto previsto na Lei 123/06 e 8.666/93**. Assim, se justificam as presentes razões para que seja **ANULADA a decisão que declarou a empresa VEROCHIQUE vencedora**, tendo em vista que a empresa não cumpre com os requisitos da LC nº 123/06 e também não possui a documentação exigida na Lei 8.666/93, conforme será abaixo exposto, embora se declare empresa de Pequeno Porte.

II – DO MÉRITO

Em que pede os esforços do Sr. Pregoeiro bem como de sua equipe de apoio para proceder com o certame de forma mais assertiva, temos que o critério de desempate adotado não fora efetivo, vez que não foi observado o quanto determina a Lei 8666/93, pois não foi aplicado o quanto disposto no art.3º, §2º, inciso IV, qual seja, **“IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País”**.

Além disso, em que pese o sorteio entre as empresas declaradas EPP, a vencedora **não é beneficiária da Lei 123/06**.

III. DA FALTA DE CUMPRIMENTO DO INCISO IV, §2º DO ARTIGO 3º DA LEI 8.666/93 PELA EMPRESA VENCEDORA

A empresa VEROCHQUE foi declarada vencedora do certame após a realização do sorteio entre ela e esta Recorrente. Isto, por si só, já está em desconformidade com a Lei, tendo em vista que a VEROCHQUE não é beneficiária da Lei 123/06. Ocorre que, além disso, a empresa vencedora não cumpre com o quanto disposto no inciso IV, §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e não comprovou que investe em tecnologia **conforme determina o artigo 14 do Decreto nº 5.798/2006.** Vejamos a obrigatoriedade de se comprovar por MEIO ELETRÔNICO:

“Art. 14. A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este Decreto **fica obrigada a prestar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio eletrônico,** conforme instruções por este estabelecidas, informações sobre seus programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica”.

Ocorre nobres julgadores que a empresa vencedora não demonstrou a OBRIGATORIEDADE exigida no artigo acima POR MEIO ELETRÔNICO. A documentação trazida por ela a respeito de investimento em tecnologia é um documento **inservível para comprovar que de fato investe em tecnologia.**

Conforme demonstra o documento anexo, cujo print segue abaixo, quando da realização do protocolo por meio eletrônico é emitido um recibo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, recibo este fidedigno e inquestionável.

Vejamos o Recibo da empresa Recorrente, MEGAVALÉ:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

Ano Base: 2022

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16
Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, do ano de referência 2023 com dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.

Dados Pessoa Jurídica
DADOS PESSOA

Situação na receita:	ATIVA
Logradouro:	MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Numero:	939
Sigla:	
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Data de Fundação:	24.02.2015
Complemento:	ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
Tipo de endereço:	Pessoal
Representante Legal:	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Bairro:	TAMBORÉ
CNAE:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Município:	Barueri
Cod. Postal:	06460-040
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Gerado em: 09/06/2023 17:35:10

Código de autenticidade: 553042023818991705202353316

Página: 1 / 13

A empresa VEROCHQUE declarada vencedora, por sua vez, não apresenta referido comprovante **OBRIGATÓRIO**, estando em total descumprimento com o quanto disposto na legislação. Ademais, no presente caso, o Sr. Pregoeiro não verificou tais requisitos para declarar a empresa vencedora, sendo que

apenas foi verificado a Declaração de ME/EPP, e esta, com relação a Verocheque, não lhe dá direito a usufruir dos benefícios da Lei 123/06.

Conforme mencionado, a empresa declarada vencedora não cumpre com os requisitos da Lei 8666/93, ou seja, deve ser anulado o ato que a declarou vencedora.

Não bastava que fosse realizado o sorteio apenas com as empresas que são ME/EPP, era preciso seguir o quanto determina a Lei 8666/93 em seu artigo 3º, §2º e isto não ocorreu.

Portanto, necessário a anulação do ato que declarou a empresa Verocheque vencedora, **devendo ser esta Recorrente, MEGAVAL, ser automaticamente declarada vencedora em razão de ser a única empresa no presente certame que faz juz aos benefícios da Lei 123/06.**

IV - DA AUSÊNCIA DOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/06 À EMPRESA VEROCHEQUE

Cabe ressaltar que a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.344.497/0001-41, declarou ser EPP. Entretanto, em que pese sua declaração, referida empresa **não se enquadra nos critérios da lei 123/2006, para usufruir de tal benefício. Portanto, não poderia ter participado do sorteio entre as empresas ME/EPP que são beneficiárias da Lei.**

Isso porquê conforme balanço patrimonial que a própria Verocheque VINHA apresentando até março de 2023 -utilizando-se do balanço do ano calendário de 2021 - **esta possuía receita BRUTA anual de R\$150.083.272,50 (cento e cinquenta milhões oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), completamente fora do limite máximo permitido por Lei para se enquadrar como EPP, vejamos:**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 121.029.045,73	R\$ 150.083.272,50
RECEITA COM CREDENCIADOS		R\$ 120.070.611,99	R\$ 149.270.607,59
RECEITA COM CONVENIADOS		R\$ 958.433,74	R\$ 812.664,91
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (108.759.352,78)	R\$ (135.714.111,04)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R\$ (105.557.931,57)	R\$ (132.960.714,40)

Surpreendentemente, porém, à partir da segunda quinzena de março de 2023 a licitante Verocheque passou a se utilizar o balanço patrimonial do ano calendário 2022 com uma RECEITA BRUTA TOTALMENTE INCOMPATÍVEL com o restante do balanço. E pior, com **LUCRO LÍQUIDO MAIOR QUE A RECEITA BRUTA!**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.122.558,10	R\$ 4.250.380,13
RECEITA COM CREDENCIADOS		R\$ 149.270.607,59	R\$ 173.743.053,93
RECEITA COM CONVENIADOS		R\$ 812.664,91	R\$ 744.756,25

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.344.497/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (367.223,75)	R\$ (326.110,33)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (186.510,52)	R\$ (229.540,94)
(-) DESPESA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (590,28)	R\$ (22.001,79)
(-) PERDAS/GANHOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ (185.920,24)	R\$ (204.888,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.651,15)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 243.804,49	R\$ 9.969.014,33
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 36.643,33	R\$ 27.927,36
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 85.437,17	R\$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 22.536,69	R\$ 53.672,49
RECEITA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 99.187,30	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 10.895.222,58
(-) (-) PIS E COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.007.608,10)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.450.295,12	R\$ 9.948.466,39
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 35.977,90	R\$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 35.977,90	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 4.486.273,02	R\$ 9.948.466,39
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (712.439,94)	R\$ (3.520.666,16)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (518.595,61)	R\$ (2.582.372,18)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (193.844,33)	R\$ (938.293,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.773.833,08	R\$ 6.427.800,23

A empresa Verocheque SOMENTE SE APRESENTOU COMO EPP NOS ÚLTIMOS DOIS MESES, apresentando o mesmo balanço de 2021 que fora apresentado nas demais licitações passadas. **Assim, pergunta-se, como um balanço que possui vigência anual, ou seja, com os mesmos dados de receita bruta, - mesmo balanço que vinha sendo utilizado a meses - tornou-se apto ao enquadramento de EPP se este nunca foi usado para tal finalidade e os próprios dados que nele constam contrariam a Lei??? E como pode no exercício seguinte – 2022 - ter ocorrido uma queda tão brusca do que vinha apresentando anteriormente?? E pior!! O Lucro Líquido apresentado ser MAIOR que a receita bruta!!**

Como pode??? É evidente que a empresa está mascarando seu DRE atual.

Além desse fator, dispõe a Lei Complementar 123/06 quanto a **VEDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/06 nos casos em que os sócios da empresa ME/EPP sejam também sócios de uma empresa que não é ME/EPP.**

Vejamos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso

Il do **caput** deste artigo;

Pois bem, EM QUE PESE A LEGISLAÇÃO SER CLARA QUANTO AO ENQUADRAMENTO DE EPP, temos que a Verocheque simplesmente decide por infringi-la diante das reiteradas apresentações de declaração de enquadramento como EPP para receber o tratamento diferenciado. Isso porquê além do Balanço Patrimonial apresentado em desconformidade com a Lei para enquadramento como EPP, AINDA POSSUI OS MESMOS SÓCIOS EM OUTRA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, que é o caso da empresa VEROCARD. Vejamos:

EMPRESA		
VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO. SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222099606	10/04/2008	10/05/2023 09.03.02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/04/2008		
CAPITAL		
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO. 2001
BAIRRO. JARDIM CALIFORNIA		COMPLEMENTO. 18 ANDAR - CO
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO		CEP. 14020-260 UF. SP
OBJETO SOCIAL		
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO, RAÇA/COR. NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF. 305.554.488-94, RG/RNE: 347700639 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001, CJ 174, JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-525, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00		
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR. NÃO DECLARADA., CPF. 225.748.008-26, RG/RNE: 325940733 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001, CJ 174, JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-525, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		

Vejam os sócios da empresa VEROCHEQUE:

EMPRESA		
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219228719	24/06/2004	10/05/2023 09.10.17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/05/2004	06.344.497/0001-41	

CAPITAL
R\$ 21.200.000,00 (VINTE UM MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2001	
BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELA	COMPLEMENTO: CONJUNTO 174	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14020-525	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.554.488-94, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001, CONJUNTO 174, JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-525, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.388.000,00
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 225.748.008-26, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001, CONJUNTO 174, JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-525, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.812.000,00.

Pois bem, referidas situações são EXPRESSAMENTE VEDADAS pela Lei Complementar, sendo demonstrado que a Verocheque além de demonstrar o DRE questionável, com LUCRO LIQUIDO MAIOR QUE A RECEITA BRUTA e com valores totalmente incompatíveis e escancaradamente

menores do que o exercício anterior, ainda possui em seu quadro societário os mesmos sócios da empresa VEROCARD, sendo o Sr. Nicolas Teixeira, sócio administrador EM AMBAS EMPRESAS, o que é vedado por lei.

Portanto, no sorteio realizado apenas entre as empresas que são ME/EPP a empresa VEROCHQUE não poderia ter participado e usufruído do tratamento diferenciado. Assim, considerando que no presente caso apenas a empresa MEGAVALE, ora Recorrente é beneficiária da Lei 123/06, deve esta ser declarada vencedora.

Com relação ao quanto trazido, cabe ressaltar que no Município de Santa Bárbara d'Oeste a empresa VEROCHQUE foi IMPOSSIBILITADA de fazer o uso dos benefícios da Lei 123/06. Vejamos:

OCORRENCIAS

A empresa VEROCHQUE foi impossibilitada da utilização do benefício da Lei 123/06 visto que tem participação na sociedade da VERO CARD, o qual o artigo 3º parágrafo 4º inciso VI, veda tal benefício.

Além disso, no certame realizado na **Câmara de São José do Rio Preto**, onde havia participado do sorteio entre ME/EPP fazendo uso dos benefícios da LC 123/06 **sem direito**, e foi DECLARADA VENCEDORA, houve recurso também apresentado por essa empresa Recorrente, **onde a VEROCHQUE fora DESCLASSIFICADA COM BASE NO ARTIGO 3º, §4º, INC. VII DA LC 123/06**, pois antes uma empresa era sócia da outra. Vejamos:

Neste caso, inexistindo a necessidade de análise técnica-contábil, nem tampouco margem interpretativa por se tratar de vedação legal objetiva, a licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. não poderia usufruir do tratamento jurídico diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006 por incorrer na vedação legal disciplinada no art. 3º, § 4º, inc. VII da mesma norma.

Assim, considerando as alegações de fato e de direito apresentadas neste processo, opina-se pelo não provimento dos recursos patrocinados pelas licitantes UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.; I.E. CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., e pelo provimento parcial do recurso ofertado pela MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., devendo, assim, anular a decisão que declarou a licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. como vencedora do certame, retornando o expediente à fase anterior ao referido ato.

Sendo estas as considerações pertinentes, encaminha-se os autos para decisão superior.
São José do Rio Preto, 17 de abril de 2023.


ROBERTO CARLOS MENON JUNIOR
Pregoeiro

Assim, considerando o quanto disposto acima, deve ser anulado o ato que declarou a empresa VEROCHIQUE vencedora, para declarar esta recorrente vencedora.

III- DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Antes o exposto, requer-se seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso interposto por **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** para **anular o ato que declarou a empresa VEROCHIQUE vencedora, devendo ser retomado o certame para aplicação do quanto disposto no inciso IV, §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e no artigo 14 do Decreto nº 5.798/2006, bem como para aplicação do quanto disposto nos artigos 44 e 45 da Lei 123/06, DEVENO SER DECLARADA VENCEDORA A RECORRENTE MEGA VALE, sob pena de aplicação de medidas judiciais, impetradas para anulação do certame.**

Requer, ainda, que todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas ao e-mail rafael@megavalecard.com.br com cópia para o e-mail licitacao@megavalecard.com.br



Nestes Termos, Pede Deferimento
Barueri /SP, 19 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Rafael Prudente Carvalho Silva

OAB/SP 288.403

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35219228719	CNPJ 06.344.497/0001-41	
NOME EMPRESARIAL VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	337824806071953362 7	15/02/2023 a 15/02/2024	Não
Administrador	22574800826	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826	69236668389217676 1	03/02/2023 a 03/02/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	337824806071953362 7	15/02/2023 a 15/02/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.9
0.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2023 às 23:13:48

92.0F.80.5C.73.D7.2B.D7
C5.08.AD.44.80.E8.B3.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NIRE	35219228719
CNPJ	06.344.497/0001-41
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/06/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	473607

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	473607
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.344.497/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 289.477.743,23	R\$ 313.571.565,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 242.690.488,26	R\$ 266.746.987,42
DISPONÍVEL		R\$ 239.264.252,37	R\$ 261.278.361,83
CAIXA		R\$ 4.895,36	R\$ 3.663,64
CAIXA		R\$ 4.895,36	R\$ 3.663,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 84.424.279,38	R\$ 42.975.695,10
BANCO ITAU DESP. C/C 57330-4		R\$ 254.060,74	R\$ 509.839,58
BANCO ITAU UNIBANCO S/A AG 8036 - C/C 31635-7		R\$ 59.060.366,60	R\$ 37.502.736,49
BANCO BRASIL S/A AG 1184-3 - C/C 30301-1		R\$ 684.591,50	R\$ 2.084.414,65
BANCO DO BRASIL DESPESAS C/C 33605-X		R\$ 548.260,88	R\$ 36.760,01
BANCO SICOOB COCRED C/C 37.873-9		R\$ 1.207.422,17	R\$ 1.680.244,27
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CAIXA ECON. FEDERAL, C/C: 0376-0		R\$ 22.166.804,36	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS - CONTA N.º 4499437		R\$ 792,05	R\$ 0,00
BANCO SICREDI - CONTA N.º 48368-6		R\$ 501.981,08	R\$ 1.161.700,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 154.835.077,63	R\$ 218.299.003,09
RDC SICOOB - LONGO PÓS CDI		R\$ 9.648.697,84	R\$ 7.832.581,55
BB RF CP EMPRESÁ ÁGIL		R\$ 56.837.078,70	R\$ 61.053.661,51
ITAÚ CDB PLUS		R\$ 22.325.854,72	R\$ 2.961.970,43
BB RF CP AUTOMÁTICO		R\$ 5,12	R\$ 5,55
BB RF CP EMPRESA ÁGIL (I)		R\$ 831.317,83	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LTN 100000		R\$ 1.071.484,17	R\$ 1.132.629,76
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - TREND DI SIMPLES FIRF		R\$ 1.289,50	R\$ 3.529,73
PORTO SEGURO FI RF REFER DI CREDITO PRIVADO		R\$ 3.758.762,65	R\$ 4.181.200,10
SICRED INVEST EXCLUSIVO		R\$ 2.281.384,74	R\$ 1.691.470,14
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO XP S.A.		R\$ 5.791.188,44	R\$ 4.546.560,67
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BCO PAN S/A		R\$ 11.684.371,30	R\$ 12.522.376,70
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BMG		R\$ 8.425.058,01	R\$ 9.167.867,84
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB NBC BANK		R\$ 3.199.278,81	R\$ 3.458.939,22
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BCO BRADESCO		R\$ 1.603.212,59	R\$ 1.785.931,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ITAU EMPRESA TRUST RF REFERENCIADO DI FICFI		R\$ 15.642.859,50	R\$ 17.586.100,82
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO XP S.A.		R\$ 3.212.365,66	R\$ 3.544.821,31
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO CNH CAPITAL S/A		R\$ 2.102.421,09	R\$ 2.364.845,57
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - NTN-B		R\$ 1.578.199,54	R\$ 0,00
CAIXA FIC TURQUESA CORPORATIVO RF C		R\$ 3.005.137,61	R\$ 3.303.207,48
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - FIDC CREDITAS AUTO VII		R\$ 1.835.109,81	R\$ 1.910.813,18
CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R\$ 0,00	R\$ 2.172.189,66
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAÚ CDB-DI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAU GOLD CORPORATE CREDITO PRIVADO RF FIC		R\$ 0,00	R\$ 23.408.008,74
BB RF LP EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 912.066,79
BB RF LP EMPRESA (II)		R\$ 0,00	R\$ 1.039.984,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF DI		R\$ 0,00	R\$ 45.758.029,45
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - DEB CEMIG DISTRIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF MODAL		R\$ 0,00	R\$ 3.912.018,42
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - XP CORPORATE LIGHT FIRF CP LP		R\$ 0,00	R\$ 1.831.161,28
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - XP CORPORATE PLUS FIC FIM CP		R\$ 0,00	R\$ 217.031,08
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.394.293,28	R\$ 5.423.755,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.995,00	R\$ 709,11
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.995,00	R\$ 709,11
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS (BB DESPESAS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS (ITAÚ DESPESA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 8.500,00	R\$ 8.250,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.344.497/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS - FUNDO FIXO		R\$ 8.500,00	R\$ 8.250,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.926.745,75	R\$ 1.271.194,25
SALDO NEGATIVO E IRPJ PAGO A MAIOR		R\$ 1.543.293,62	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 56,25	R\$ 56,25
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR S/ NOTA FISCAL SERVIÇOS		R\$ 56.478,07	R\$ 80.006,06
IRRF S/ RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF PROVISIONADO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 326.510,04	R\$ 71.127,95
IRPJ SALDO NEGATIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.119.596,22
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 09764.07593.050520.1.7.02-0390		R\$ 302,29	R\$ 302,29
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 36658.42071.210720.1.3.02-5029		R\$ 105,48	R\$ 105,48
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 1.455.052,53	R\$ 4.143.601,72
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 1		R\$ 83.050,01	R\$ 85.938,63
AFAC - RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R\$ 1.252.036,85	R\$ 3.932.263,01
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 2		R\$ 56.883,01	R\$ 59.603,82
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 3		R\$ 63.082,66	R\$ 65.796,26
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.942,61	R\$ 44.870,51
PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		R\$ 31.942,61	R\$ 44.870,51
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 31.942,61	R\$ 44.870,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 46.787.254,97	R\$ 46.824.578,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.057.542,09	R\$ 2.048.629,51
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 2.057.542,09	R\$ 2.039.629,51
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE BARBARA VERONEZI		R\$ 947.733,36	R\$ 932.731,21
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE NICOLAS VERONEZI		R\$ 1.101.577,37	R\$ 1.098.624,30
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE VEROCARD ADM DE CARTOES		R\$ 8.231,36	R\$ 8.274,00
INVESTIMENTOS		R\$ 40.877.695,41	R\$ 40.292.088,93

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 40.807.964,13	R\$ 40.192.283,67
VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
RESIDENCIAL MARES DO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA		R\$ 161.370,00	R\$ 0,00
(+/-) RES. MARES DO SUL EMPR. IMOBILIARIO SPE - EQUIV. PATR.		R\$ 443.927,01	R\$ 0,00
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 3 LTDA		R\$ 1.879.170,00	R\$ 1.879.170,00
(+/-) VEROQUEQUE ADM DE BENS 3 LTDA - EQUIV. PATR.		R\$ 10.399.412,55	R\$ 10.398.535,33
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 1 LTDA		R\$ 2.622.436,00	R\$ 2.622.436,00
(+/-) VEROQUEQUE ADM DE BENS 1 LTDA - EQUIV. PATR.		R\$ 14.512.729,65	R\$ 14.511.852,25
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 2 LTDA		R\$ 1.648.394,00	R\$ 1.648.394,00
(+/-) VEROQUEQUE ADM DE BENS 2 LTDA - EQUIV. PATR.		R\$ 9.122.264,92	R\$ 9.121.387,69
RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
(-) (+/-) RES. RIO DA PRATA SPE - EQUIV. PATR.		R\$ (240,00)	R\$ (500,00)
(+/-) VEROCARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EQUIV. PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ (7.491,60)
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 69.731,28	R\$ 99.805,26
CONTA CAPITAL - SICOOB		R\$ 68.184,93	R\$ 98.073,44
CONTA CAPITAL - BANCO SICREDI		R\$ 1.546,35	R\$ 1.731,82
IMOBILIZADO		R\$ 3.690.663,88	R\$ 4.147.700,18
IMÓVEIS		R\$ 3.140.000,00	R\$ 3.528.790,67
TERRENO LOTE 5 - BOSQUE DAS JURITIS		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
TERRENO LOTE 6 - BOSQUE DAS JURITIS		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
TERRENO LOTE 7 E 8 - BOSQUE DAS JURITIS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
SALAS COMERCIAIS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
RESIDENCIAL MARES DO SUL - UNIDADES 14, 16 E 44		R\$ 0,00	R\$ 388.790,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 219.485,56	R\$ 219.485,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 95.541,51	R\$ 95.541,51
INSTALAÇÕES		R\$ 114.315,43	R\$ 114.315,43
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 9.628,62	R\$ 9.628,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 52.467,81	R\$ 52.467,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 52.467,81	R\$ 52.467,81

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 978.428,24	R\$ 1.229.335,93
VEÍCULOS		R\$ 978.428,24	R\$ 1.229.335,93
COMPUTADOR E INFORMATICA		R\$ 480.564,92	R\$ 536.684,76
COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R\$ 480.564,92	R\$ 536.684,76
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.180.282,65)	R\$ (1.419.064,55)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE SALAS		R\$ (69.733,88)	R\$ (79.067,36)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (57.956,56)	R\$ (67.000,81)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (34.786,06)	R\$ (39.981,94)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (537.173,63)	R\$ (718.877,92)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R\$ (442.130,17)	R\$ (464.877,27)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES INTANGÍVEL		R\$ (38.502,35)	R\$ (49.259,25)
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 161.353,59	R\$ 336.159,62
SOFTWARE		R\$ 465.169,57	R\$ 732.448,45
(-) (-)AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R\$ (303.815,98)	R\$ (396.288,83)
PASSIVO		R\$ 289.477.743,23	R\$ 313.571.565,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 231.434.285,35	R\$ 233.132.160,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.503,41	R\$ 125.612,01
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.503,41	R\$ 125.612,01
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R\$ 16.359,97	R\$ 134.268,62
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN		R\$ (13.856,56)	R\$ (8.656,61)
FORNECEDORES		R\$ 230.942.888,47	R\$ 232.226.850,63
FORNECEDORES		R\$ 217.227,40	R\$ 158.399,28
ALGAR TELECOM S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 24.960,67	R\$ 30.601,61
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 7.226,28	R\$ 6.400,00
ALGAR MULTIMIDIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POTTENCIAL SEGURADORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDECARD S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.		R\$ 20.423,05	R\$ 0,00
EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA		R\$ 38.259,81	R\$ 22.678,82
EVOLUTION CARD PERSONALIZADO EM CARTOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOP TRABALHO M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORELLI CONTABILIDADE S/S LTDA		R\$ 4.905,00	R\$ 5.401,39
RELOAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		R\$ 1.239,80	R\$ 1.231,78
DELTA ADMINISTRACAO DE ARQUIVOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA JAMIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEKZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IT COACH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		R\$ 11.526,40	R\$ 0,00
NOVA GERACAO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIELO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMPO SEGUROS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICAL VEICULOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELINCE GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.A LO TURCO MARTINEZ ASSESSORIA CONTABI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGIALTA COMUNICACAO DIGITAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 10.822,00
SERVIR GARANTIAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA DE CASTRO GUAITOLI DA SILVA ME		R\$ 2.450,00	R\$ 0,00
LIDERCON COM REPRES DE COND ELET ELETRON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRO VALERIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. DOS SANTOS GRAFICA E EDITORA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STECAR AMERICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 686,23	R\$ 507,45
CRISTIANE ALVES MOREIRA BALDIN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 56.826,49	R\$ 0,00
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 7.945,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
DELL COMPUTADORES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
THOMAS GREG & SONS GRAFICA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO,			
STONE PAGAMENTOS S.A.		R\$ 38.678,08	R\$ 57.950,00
M.C.POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA - EPP			
DAGMAR IMOVEIS RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
ELETROPAULO METROPOLITANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICIDADE D			
MEDICINAL - MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
UP TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGAR TELECOM S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL GERMANICA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORELLI EXPRESS LOGISTICA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES LTDA			
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO LTDA			
DANIEL AURELIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREITAS 38426280803			
MASISTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNICA EM INFORMATICA LTDA			
SOFTPASS SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONNECTIVIDADE E GATEWAY LTDA.			
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
DE PAGAMENTOS LTDA			
PAMELA MENDES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE RIBEIRAO PRETO			
ATTIMO COMUNICACAO LTDA		R\$ 912,00	R\$ 0,00
HD DOCTOR SAO PAULO LTDA		R\$ 5.833,59	R\$ 0,00
XMB DIGITAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COVABRA SUPERMERCADOS LTDA 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORESTES FARIA & ROSSATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTOES LTDA			
AWL GRAFICA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBU CONFECÇOES DE UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
STRUCTURE9 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
06256057805			

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS E MECANICA CARLAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADKZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL NOVA ALIANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
EDITORIA ALTEROSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NESTCO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.260,48
PIRAMID IMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCESSAO / INTERMEDIACÃO DE CREDITO		R\$ 230.725.661,07	R\$ 232.068.451,35
CONCESSAO / INTERMEDIACÃO DE CREDITO		R\$ 230.725.661,07	R\$ 232.068.451,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 241.431,69	R\$ 442.287,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 241.431,69	R\$ 442.287,77
ISS A RECOLHER		R\$ 112.058,14	R\$ 106.972,91
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.674,76	R\$ 210.620,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 9.832,27	R\$ 3.260,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 56.823,72	R\$ 39.838,13
CRF A RECOLHER		R\$ 3.474,75	R\$ 362,06
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER		R\$ 134,40	R\$ 134,40
IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER		R\$ 955,58	R\$ 1.093,63
IRRF 8045 A RECOLHER		R\$ 56.478,07	R\$ 80.006,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 241.996,18	R\$ 331.944,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 72.302,65	R\$ 91.474,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 68.013,59	R\$ 83.801,99
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 2.157,36
RESCISAO A PAGAR		R\$ 373,06	R\$ 4.436,40
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13ª SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTÔNOMOS A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 61.100,47	R\$ 88.830,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 35.998,44	R\$ 48.836,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.139,34	R\$ 19.925,84
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 11.825,44	R\$ 18.692,04
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 1.137,25	R\$ 1.375,86
PROVISÕES		R\$ 108.593,06	R\$ 151.639,72
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 80.917,57	R\$ 112.911,35
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 21.281,43	R\$ 29.695,68
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.394,06	R\$ 9.032,69
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.465,60	R\$ 5.465,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.465,60	R\$ 5.465,60
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 5.465,60	R\$ 5.465,60
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 125.853,31	R\$ 17.600.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 125.853,31	R\$ 17.600.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 125.853,31	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R\$ 135.755,89	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN S.A.		R\$ (9.902,58)	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 17.600.000,00
CONCESSÃO / INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 17.600.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 57.917.604,57	R\$ 62.839.404,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.200.000,00	R\$ 21.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 21.200.000,00	R\$ 21.200.000,00
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R\$ 10.812.000,00	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO		R\$ 10.388.000,00	R\$ 10.388.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 36.717.604,57	R\$ 41.639.404,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 38.319.604,57	R\$ 43.145.404,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 34.529.854,68	R\$ 36.717.604,57
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 3.773.833,08	R\$ 6.427.800,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES		R\$ 15.916,81	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (1.602.000,00)	R\$ (1.506.000,00)
(-) (-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R\$ (988.500,00)	R\$ (857.500,00)
(-) (-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI		R\$ (613.500,00)	R\$ (648.500,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.122.558,10	R\$ 4.250.380,13
RECEITA COM CREDENCIADOS		R\$ 149.270.607,59	R\$ 173.743.053,93
RECEITA COM CONVENIADOS		R\$ 812.664,91	R\$ 744.756,25
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R\$ (132.960.714,40)	R\$ (170.237.430,05)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.753.396,64)	R\$ (2.370.327,77)
(-) (-) ISS		R\$ (1.323.077,77)	R\$ (1.383.948,58)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.175.180,90)	R\$ (812.863,58)
(-) (-) PIS		R\$ (255.137,97)	R\$ (173.515,61)
(-) CUSTOS		R\$ (9.057.641,74)	R\$ (12.810.709,07)
(-) CUSTO COM SEGUROS		R\$ (639.208,45)	R\$ (893.637,75)
(-) CUSTO COM CORREIOS		R\$ (409.769,27)	R\$ (616.924,63)
(-) CUSTO COM TAXA DE SERVIÇO S/ CARTÕES		R\$ (6.801.916,99)	R\$ (7.335.514,65)
(-) CUSTO COM MATERIAL GRÁFICO E DE IMPRESSÃO		R\$ (900.278,19)	R\$ (1.620.463,13)
(-) CUSTO COM SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R\$ (1.266.388,97)	R\$ (2.204.064,97)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (8.735,66)	R\$ (0,00)
(-) CRÉDITOS DE PIS E COFINS S/ CUSTOS		R\$ 968.655,79	R\$ 1.367.826,77
(-) CUSTO COM OUTORGA/CONCESSÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.507.930,71)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.311.519,72	R\$ (10.930.656,71)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 5.311.519,72	R\$ (10.930.656,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.949.433,93)	R\$ (7.147.714,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.750.144,23)	R\$ (2.894.214,49)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.134.052,97)	R\$ (1.232.927,64)
(-) PRO-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (29.088,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (123.596,73)	R\$ (127.356,98)
(-) FÉRIAS		R\$ (164.743,09)	R\$ (176.736,95)
(-) INSS		R\$ (409.597,79)	R\$ (438.601,28)
(-) FGTS		R\$ (117.808,28)	R\$ (132.261,10)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (38.686,07)	R\$ (18.454,41)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (229.438,21)	R\$ (284.136,62)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (32.118,11)	R\$ (44.117,75)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (28.564,23)	R\$ (40.677,30)
(-) RESCISÕES		R\$ (562,79)	R\$ (0,00)
(-) MULTA RESCISÓRIA		R\$ (52.856,53)	R\$ (25.682,51)
(-) MULTA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ (710,50)	R\$ (1.806,66)
(-) COMISSÕES S/ FOLHA DE		R\$ (44.570,52)	R\$ (43.325,92)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PAGAMENTO			
(-) INSALUBRIDADE SALARIO		R\$ (28.628,00)	R\$ (26.727,82)
(-) AUTÔNOMOS		R\$ (26.400,00)	R\$ (16.968,00)
(-) VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (290.655,41)	R\$ (254.426,65)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (755,00)	R\$ (918,90)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (107.314,20)	R\$ (92.158,03)
(-) ALUGUÉIS DE PESSOA FÍSICA		R\$ (107.314,20)	R\$ (92.158,03)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (95.404,64)	R\$ (250.988,45)
(-) IPTU		R\$ (37.956,30)	R\$ (196.945,42)
(-) IPVA		R\$ (26.527,23)	R\$ (33.275,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (28.886,69)	R\$ (20.017,78)
(-) OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.034,42)	R\$ (750,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.996.570,86)	R\$ (3.910.353,81)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (69.280,91)	R\$ (77.268,18)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (487,23)	R\$ (3.139,03)
(-) TELEFONE		R\$ (389.749,17)	R\$ (347.873,58)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - CORREIOS		R\$ (2.526,47)	R\$ (2.910,11)
(-) SEGUROS		R\$ (90.219,53)	R\$ (62.463,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		R\$ (60.668,44)	R\$ (58.103,41)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (46,97)	R\$ (1.281,64)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (81.478,80)	R\$ (194.977,58)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (383.116,53)	R\$ (412.498,31)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (219.331,25)	R\$ (328.679,40)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (198.913,58)	R\$ (71.456,79)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (5.865,04)	R\$ (3.690,46)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.025,65)	R\$ (7.107,24)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (6.356,08)	R\$ (3.708,16)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (930,00)	R\$ (32,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (13.054,95)	R\$ (18.321,62)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R\$ (252.625,00)	R\$ (198.397,21)
(-) DESPESAS EM CARTÓRIOS		R\$ (18.837,27)	R\$ (32.273,37)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (0,00)	R\$ (19.000,00)
(-) MATERIAL GRAFICO - ENCARDENACAO		R\$ (0,00)	R\$ (52.119,25)
(-) OUTROS GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (458,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (13.057,18)	R\$ (6.084,23)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (13.348,91)	R\$ (21.091,16)
(-) CONSULTORIA		R\$ (66.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (262.397,26)	R\$ (257.678,91)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (43.468,41)	R\$ (25.216,76)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (1.842,98)	R\$ (1.557,66)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (25.905,07)	R\$ (33.315,92)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.494.101,88)	R\$ (1.381.391,70)
(-) INTERNET		R\$ (5.086,59)	R\$ (10.623,73)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (91.424,91)	R\$ (102.047,14)
(-) UNIFORMES E VESTUARIOS		R\$ (7.081,70)	R\$ (6.332,80)
(-) PEDÁGIO		R\$ (24.190,29)	R\$ (29.030,78)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.440,00)
(-) SERVICOS TEMPORARIOS		R\$ (1.170,00)	R\$ (2.331,45)
(-) CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (14.104,06)
(-) SER ANALISE/ INFORM. CAD/ E COBRANCA		R\$ (6.518,95)	R\$ (2.455,38)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (3.056,60)	R\$ (9.871,60)
(-) SERVIÇOS DE COMISSÃO		R\$ (0,00)	R\$ (789,60)
(-) SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ (0,00)	R\$ (58,56)
(-) ADMINISTRACAO EM GERAL DE BENS E NEGOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (369,60)
(-) SERVIÇO ENGENHARIA - AGRONOMIA -ARQUITETURA -URBANISMO		R\$ (30.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCANADOR		R\$ (750,00)	R\$ (0,00)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (99.445,28)	R\$ (101.924,96)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R\$ (8.211,98)	R\$ (6.878,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.407.579,09	R\$ 18.729.391,36
JUROS ATIVOS		R\$ 60.181,89	R\$ 101.024,93
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 635,92	R\$ 1.100,59
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.659.199,08	R\$ 19.479.400,53
(-) (-) PIS E COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (312.437,80)	R\$ (852.134,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (376.663,73)	R\$ (442.026,87)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (286,52)	R\$ (83,22)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (6.385,09)	R\$ (15.102,53)
(-) JUROS S/ ATRASOS DE IMPOSTOS		R\$ (300,00)	R\$ (620,30)
(-) IOF		R\$ (2.468,37)	R\$ (100.110,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (367.223,75)	R\$ (326.110,33)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (186.510,52)	R\$ (229.540,94)
(-) DESPESA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (590,28)	R\$ (22.001,79)
(-) PERDAS/GANHOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ (185.920,24)	R\$ (204.888,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.651,15)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 243.804,49	R\$ 9.969.014,33
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 36.643,33	R\$ 27.927,36
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 85.437,17	R\$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 22.536,69	R\$ 53.672,49
RECEITA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 99.187,30	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 10.895.222,58
(-) (-) PIS E COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.007.808,10)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.450.295,12	R\$ 9.948.466,39
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 35.977,90	R\$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 35.977,90	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 4.486.273,02	R\$ 9.948.466,39
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (712.439,94)	R\$ (3.520.666,16)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (518.595,61)	R\$ (2.582.372,18)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (193.844,33)	R\$ (938.293,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.773.833,08	R\$ 6.427.800,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA **Número de Ordem do Livro:** 24
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 06.344.497/0001-41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (R\$)	(-) BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	(-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.812.000,00	10.388.000,00	34.529.854,68	3.773.833,08	0,00	15.916,81	(-)613.500,00	(-)988.500,00	57.917.604,57
Resultado do Exercício			6.427.800,23	6.427.800,23					6.427.800,23
Dividendos Propostos			2.187.749,89	(-)3.773.833,08		(-)15.916,81	(-)648.500,00	(-)857.500,00	(-)1.506.000,00
Saldo de Exercício Anterior	10.812.000,00	10.388.000,00	36.717.604,57	6.427.800,23	0,00	0,00	613.500,00	988.500,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022							(-)648.500,00	(-)857.500,00	62.839.404,80

Notas

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
Nº de Série do Certificado	3378248060719533627
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELANTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	15/02/2023 a 15/02/2024
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	225.748.008-26
Nº de Série do Certificado	6923666683892176761
Nome do Signatário	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	03/02/2023 a 03/02/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro: 24

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
Nº de Série do Certificado	3378248060719533627
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELANTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	15/02/2023 a 15/02/2024

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
CNPJ:	06.344.497/0001-41	Nire:	35219228719
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO COMPLETO		
Identificação do arquivo(hash):	73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-		

Consulta Realizada em: 16/04/2023 12:31:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, e não apresentado, pelo
José Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/000141

18 ABR. 2023

Demonstrações para Análise Econômico-Financeira
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas N
e de Interdições e Tutelas de
da Sede do Ribeirão Preto (SP)
Elizabeth Paes de Almeida Ribeiro
Hando Alexandre Silva-Escrit



AUTENTICAÇÃO
121467

AU0862A0582544

ÍNDICES FINANCEIROS

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
<u>Ativo Circulante</u>	266.746.987,42 =	1,14
<u>Passivo Circulante</u>	233.132.160,86	
A empresa tem R\$ 1,14 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ IMEDIATA		
<u>Disponível</u>	261.278.361,83 =	1,12
<u>Passivo Circulante</u>	233.132.160,86	
A empresa tem R\$ 1,12 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	268.795.616,93 =	1,07
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	250.732.160,86	
A empresa tem R\$ 1,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL		
<u>Ativo</u>	313.571.565,66 =	1,25
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	250.732.160,86	
A empresa tem R\$ 1,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO TOTAL		
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	250.732.160,86 =	0,80
<u>Ativo Total</u>	313.571.565,66	
A participação de capital de terceiros sobre o ativo total é inferior a 1. Isso significa que para cada 1 de ativo temos 0,80 de obrigações para com terceiros.		
6 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
<u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u>	266.746.987,42 - 233.132.160,86 =	RS 33.614.826,56
A empresa tem R\$ 33.614.826,56 de capital circulante líquido.		

RIBEIRÃO PRETO, 17 de Abril de 2023.

10
FUNDOS PATRO

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador
CPF: 225.748.008-26

10
SUBSCRITO

MARCELO AUGUSTO CRIVELINI BORELLI
Contador
CRC: 1SP174901/O-7



OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE IPIRANGA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3035
WWW.1CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por assinatura as firmas de NICOLAS
FELIZIARI, VERONEZI, MARCELO AUGUSTO CRIVELANTI
BORELLI, em documento sem valor econômico, e dou fé
em Ribeirão Preto, em 18 de abril de 2023. Total de 14 pgs.
em Teste da verdade. Cod. [101600001720231819]

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado-11

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escritor Autorizado
CPF: 024.858.786-3750

12146

S20862AA0139051

AUTENTICACAO

AUTENTICACAO: Esta copia confere a autenticidade do original apresentado, foi emitida por
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

18 ABR. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Sujeito do Estado de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Filho - Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escritor

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

12146
AUTENTICACAO
AU0862A0582645



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 22/2023

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS.

Recorrentes (interposição de recursos administrativos):

1. UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;
2. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.;
3. IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.;
4. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.;
5. M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Recorrida (apresentação de contrarrazões recursais):

1. VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Assunto: Análise de Recursos

Senhor Presidente,

Tratam-se de razões recursais apresentadas, de forma tempestiva, tendo como recorrente as empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.; IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.; e, M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. que, em síntese, manifestaram irresignação quanto ao critério de desempate e direito de preferência adotado no certame que levaram, por meio de decisão proferida na sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2023, a empresa VEROCHECKE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 -- Centro -- CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



REFEIÇÕES LTDA. ter se sagrado vencedora. Todas as razões recursais estão disponibilizadas, na integralidade e à disposição para consulta, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.¹

Em análise dos recursos administrativos protocolizados, podem ser apresentados, de forma sucinta, os seguintes pontos questionados pelas empresas Recorrentes acima mencionadas:

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.:

Pleiteia o cancelamento do sorteio realizado em razão de ter permitido a participação exclusiva de empresas ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte) e que não poderia aplicar a vantagem disciplinada na Lei Complementar nº 123/2006 por não ser possível ofertar lances menores:

Ainda, alega que o desempate entre as propostas de idêntico valor deveria ocorrer com base nos critérios advindos do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993 ou, por fim, com base no art. 45, §2º do mesmo diploma, a realização de sorteio com a participação de todos os licitantes.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.:

Pleiteia a anulação do ato que declarou a licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. como vencedora por entender que não possui condições de ser beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, em razão de seu faturamento auferido no ano de 2021 ou pela participação de capital social de outra pessoa jurídica (VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.).

Requer a declaração de inidoneidade da licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. e a realização de novo sorteio, porém apenas com as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.:

Pleiteia o cancelamento do sorteio realizado em razão de ter permitido a participação exclusiva de empresas ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte) e que não poderia aplicar a vantagem disciplinada na Lei Complementar nº 123/2006 por entender que a referida Lei Complementar disciplinada apenas sobre critérios de desempate no cenário de empate ficto -- e não real:

Ainda, alega que o desempate deveria ocorrer com base nos critérios advindos do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993, sob pena de ofender os princípios da isonomia, legalidade, competitividade e julgamento objetivo.

¹ Disponível em: < <http://www.riopreto.sp.leg.br/portal/compras> >. Acesso em 12.4.2023.



LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.:

Pleiteia que a licitante VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA., face seu balanço patrimonial não está em condições de ser enquadrada como ME/EPP, e requer que i) a decisão que declarou esta como vencedora seja anulada; ii) aplicação de eventuais penalidades por falsa declaração de enquadramento de ME/EPP, incluindo sanção administrativa com base no art. 156, IV, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, iii) a determinação de “novo sorteio entre todas as participantes que cumprirem os requisitos de desempate previstos no Art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993 (...)”.

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Pleiteia o cancelamento do sorteio realizado em razão de ter permitido a participação apenas de empresas ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte). Requer que o desempate ocorra por meio dos critérios estabelecidos no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, que seja realizado sorteio com a participação de todos os licitantes (art. 45, §2º):

Ainda requer a realização de diligências para averiguação de que a licitante VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA. esteja ou não enquadrada como empresa ME/EPP.

VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA. (contrarrazões):

Ao apresentar contrarrazões, a licitante alegou que não cabe o questionamento de enquadramento tributário atual com base em balanço patrimonial de exercícios anteriores (2021): que a mesma possui enquadramento de ME/EPP perante a Junta Comercial e a Receita Federal e que demais pesquisas não são meios hábeis para estimativa de faturamento atual. Ao fim, pleiteia a rejeição de todos os recursos.

É a síntese dos fatos.

Verifica-se que os recursos e contrarrazões apresentadas possuem duas temáticas tratadas, em grande parte, com argumentos de alta similaridade. O primeiro seria quanto à forma editalícia prevista para desempate e benefícios concedidos aos licitantes enquadrados como ME/EPP; e o segundo seria quanto às características contábeis ou societárias da licitante VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA. que seriam capazes de promover sua exclusão como ME/EPP, ou que não fosse permitida a utilização do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.



O critério de desempate adotado preconizou o tratamento diferencial e favorecido constitucionalmente assegurado para as empresas de pequeno porte.² No âmbito infraconstitucional, os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 asseguram os critérios de definição de ME/EPP (art. 3º, incs. I e II) e as formas de tratamento favorecido. Entre estes últimos, o art. 44 determina que:

Art. 44 LC 123/2006. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

No mesmo sentido:

Art. 3º Lei 8.666/1993. *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

(...)

§ 14. *As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.*

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) foi provocado para realizar o exame prévio do edital de Pregão Presencial promovido pelo município de Riolândia que, entre outros pontos, disciplinava o seguinte:

“14.14. Havendo eventual empate entre os participantes, na classificação das propostas e/ou na etapa de lances, será assegurado as Micro e Pequenas Empresas, o direito de contratação nos termos do Art. 44 da Lei 123/2006 e ainda do Art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, que dispõe que a ordem econômica deve observar, como um de seus princípios, “tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.

(negrito nosso)

² **Art. 170 CFRB.** *“A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.*



O Tribunal asseverou que:

“Inexiste motivo para dissentir das conclusões expostas na instrução dos autos.

De rigor a observância dos benefícios constitucionais e legais instituídos às micro e pequenas empresas, com a consequente manutenção do dispositivo editalício que assegura a seleção tão somente dessas sociedades para desempate em caso de igualdade de propostas entre as licitantes.

Também assiste razão à defesa da municipalidade ao defender a incidência do artigo (sic) §2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 na hipótese de empate das ofertas comerciais entre empresas de maior porte, não sujeitas às regras da Lei nº 123/06.

Permanecendo a igualdade, haverá a sucessiva aplicação do artigo 45, §2º, da citada Lei de Licitações, consoante, aliás, expressamente nele disciplinado.” (TCESP, Exame Prévio de Edital Municipal, TC-001304.989.23-9 e TC-001305.989.23-8, rel. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Pleno, J. 15.2.2023) **(negrito nosso)**

O edital do Pregão Eletrônico nº 126, deste ano, promovido pela Prefeitura Municipal desta localidade (São José do Rio Preto), foi questionado por licitante que, entre outros pontos, alegou “possibilidade de aplicação inadequada de disposições da Lei Complementar nº 123/06, por conferir direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em caso de empate real de propostas comerciais, defendendo, na hipótese, o regramento de sorteio disciplinado na Lei nº 8.666/93: (...)”.

E, novamente, o Tribunal de Contas registrou sua posição, *in verbis*:

A princípio, não vejo ilegalidade no tratamento conferido no Edital para a hipótese de desempate envolvendo microempresas e empresas de pequeno porte. (...). Outrossim, a solução do Instrumento advém do regramento prescrito na legislação especial, no caso a Lei Complementar nº 123/06, que prevalece justamente para garantir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplicando a norma geral de licitações da Lei nº 8.666/93, conforme regra hermenêutica. (TCESP, TC-006099.989.23-8 e TC-006113.989.23-0, rel. Conselheiro Renato Martins Costa, J. 6.3.2023) **(negrito nosso)**

Portanto, os questionamentos quanto ao desempate e a realização do sorteio, ambos devidamente previstos no edital, estão superados.



Quanto ao segundo tema pertinente ao enquadramento da licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA., convém consignar que a apresentação de balanço patrimonial do ano de 2021 não é indício suficiente para macular a declaração apresentada pela licitante.

O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) possui entre suas finalidades a de “estabelecer e consolidar, com exclusividade, as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins”, assim como “solucionar dúvidas ocorrentes na interpretação das leis, regulamentos e demais normas relacionadas com o registro de empresas mercantis, baixando instruções para esse fim” (art. 4º, I e II, da Lei nº 8.934/1994).

O DREI, no âmbito de suas atribuições, editou a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, salientando no anexo IV (“Manual de Registro de Sociedade Limitada”) da referida norma que:

5.2. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) será efetuado mediante declaração, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de ME ou EPP, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 2006, constante de:

I - cláusula específica, inserida no contrato social, hipótese em que o instrumento deverá ser assinado pela totalidade dos sócios; ou

II - instrumento específico a que se refere o art. 32, II, alínea "d", da Lei nº 8.934, de 1994, assinado pelo titular.

Notas:

I. É vedada a cobrança de preço público para o arquivamento de instrumento específico, de que trata o inciso II deste subitem.

II. A comprovação do enquadramento/reenquadramento ou desenquadramento como de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

(negrito nosso)

Utilizando os serviços online disponibilizados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), foi possível emitir certidão que demonstra o enquadramento da licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. como empresa de pequeno porte (E.P.P.),³ vejamos:

³ Anexo 1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo. Número de autenticidade: 201456207. Acesso em 10.4.2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



A AUTENTICIDADE DE STA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCIS.PONLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NUM. REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL	DATA REG. EMPRESARIAL
06219/28719		24.06/2004	17.05/2004				
NOME EMPRESARIAL						TIPO EMPRESARIAL	
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CATEGORIA					COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS					2001		
CNPJ		CNPJ		CNPJ		CNPJ	
06.944997/0001-11		06.944997/0001-11		06.944997/0001-11		06.944997/0001-11	
RUA		RUA		RUA		RUA	
LARANJEIRA SANTA ANA LTDA		RIBEIRÃO PRETO		SP		14920-525	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
R\$		R\$		R\$		R\$	
24.200.000,00		24.200.000,00		24.200.000,00		24.200.000,00	

Sendo a Junta Comercial órgão competente para realizar os atos de enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de pessoas jurídicas na condição de ME/EPP, resta improcedente a alegação de que a licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. esteja desenquadrada da natureza de EPP.

Superada as alegações supramencionadas, resta apenas análise quanto à licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. possuir participação societária de outra pessoa jurídica.

Cumpra consignar que a presença de pessoa jurídica em capital social de ME/EPP ou de sua participação em capital social de outra pessoa jurídica não desnatura (desenquadra) a condição de ME/EPP, no entanto, tal hipótese inviabiliza a possibilidade de tratamento favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/2006, incluindo até mesmo a impossibilidade de tratamento tributário diferenciado (SIMPLES NACIONAL), eis que:

Art. 3º LC 123/2006. Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Lei nº 10.406/02), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (...);

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

(...);

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

(...). (negrito nosso)

Considerando que este ponto não está refutado nas contrarrrazões apresentadas pela licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. e o dever de diligência deste Pregoeiro (art. 43,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

SÓCIO AS TELEFONIA E INTERNET NACIONALIDADE BRASILEIRA RAÇA/COR NÃO DECLARADA - CPF: 225.748.008/26 - RG/RNE: 325940733
RESIDENTE AVENIDA MARTINS PERNA 171 CAMPOS ELÍSTIOS RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14080-620 NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E
ADMINISTRADOR REPRESENTANTE DE VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. ASSINANDO PELA EMPRESA COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA
SOCIEDADE DE R\$ 200,00

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA NIRE 35219228719 - SITUADA A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2001 4 ANDAR - CON JARDIM
CALIFORNIA RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14020-260 NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$
15.000,00 - ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2001 4 ANDAR - CON JARDIM CALIFORNIA SP 14020260

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222099606
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/04/2023

Neste caso, inexistindo a necessidade de análise técnica-contábil, nem tampouco margem interpretativa por se tratar de vedação legal objetiva, a licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. não poderia usufruir do tratamento jurídico diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006 por incorrer na vedação legal disciplinada no art. 3º, § 4º, inc. VII da mesma norma.

Assim, considerando as alegações de fato e de direito apresentadas neste processo, opina-se pelo não provimento dos recursos patrocinados pelas licitantes UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., e pelo provimento parcial do recurso ofertado pela MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., devendo, assim, anular a decisão que declarou a licitante VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. como vencedora do certame, retornando o expediente à fase anterior ao referido ato.

Sendo estas as considerações pertinentes, encaminha-se os autos para decisão superior.

São José do Rio Preto, 17 de abril de 2023.


ROBERTO CARLOS MENON JUNIOR
Pregoeiro



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Bárbara do Oeste

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 47/2022

Processo: 00028637/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Guardanavio e administração de Auxílio-Alimentação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento microprocessado ou com terminal de superfície superior nos termos da legislação vigente.

PREÂMBULO

No dia 17 de junho de 2022, às 10 horas, na sala de reuniões situada na AV MONTE CASTELO, Nº 1100 - JD. PRIMAVERA - S. B. DOESTE - CEP. 13450002, o Pregador IVAILDO JOSÉ DA SILVA e a Equipe de Apoio DIRLEI BRUGNIEROT O designados pela Portaria nº 1 e despacho do Excm. Sr. Presidente constantes das atas do Processo nº 16 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Representante	Documento
GINAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORM. LTDA	ISI ZURI SOMIES	16.983.476/0001-10
GREEN CARD RA REFEIÇÕES COM E SERVIÇOS	JUDITE DE OLIVEIRA	32.559.830/0001-71
IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	LARISSA MONTEIRO	13.167.512/0001-62
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	FRISCIJA P RODRIGUES	18.207.252/0001-40
MICSERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMANDA STENICO BICUDO	20.069.189/0001-62
MISGA VALE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	MARCIO PONZO	21.922.507/0001-72
ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	20.694.280/0001-73
RODEJO PASS DO BRASIL SERVIÇOS COM. SA	SEM REPRESENTANTE	09.024.008/0001-68
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	DANIELA DE MELO MARTINS	02.959.302/0001-40
VERBOQUEAR REFEIÇÕES LTDA	ADRIANA AP DE LIMA SPIGNEMARTIN	09.344.407/0001-41

O Pregador recebeu das Declarações dos credenciados de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e de seus envelopes contendo o Protocolo de Pregão e os Documentos de Habilitação, respectivamente, a confirmação do credenciamento ou credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a leitura feita abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregador examinou a conformidade do conteúdo, prazos e condições de funcionamento de execução, com aqueles constantes no Edital, e selecionou entre os autores das propostas, as Licitantes que participaram no Fim de Lances em razão das propostas, nos termos das Instruções VMI e XI do Edital nº 47 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregador examinou individualmente os autores das propostas selecionadas a fim de verificar a forma segurada, e partir do autor da proposta de maior lance e dos demais em ordem decrescente de valor. A sequência de lances no fim de lance da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não houve (em) propostas) desclassificadas.

CLASSIFICAÇÃO INICIAL (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Nº	Propositor	Representante	Marca	V. Unitário	Seleção	Status
1	RODEJO PASS DO BRASIL SERVIÇOS COM. SA	SEM REPRESENTANTE		33.970,00/0,00	Participante	Selionada
2	MISGA VALE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	MARCIO PONZO		33.700,00/0,00	Participante	Selionada

1 D



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA			38.970.000,00	Participante	Selecionada
1	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	PRISCILA P. RODRIGUES		38.970.000,00	Participante	Selecionada
1	GREEN CARD SA REFEIÇÕES COMB. SERVIÇOS	JULIETE DE OLIVEIRA		38.970.000,00	Participante	Selecionada
1	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	DANIELA DE MELO MARTINS		38.970.000,00	Participante	Selecionada
1	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	ANESSA MONTEIRO		38.970.000,00	Participante	Selecionada
	OMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORM. LTDA	JOZILIR SOARES		38.970.000,00	Participante	Selecionada
1	MAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMANDA STEFANO BICUDO		38.970.000,00	Participante	Selecionada
1	VERO CHEQUE REFEIÇÕES LTDA	ADRIANA AP. DE LIMA SEIGNE MARTIN		38.970.000,00	Participante	Selecionada

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregãoiro convocou individualmente os autores das propostas selecionadas a fornecer lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de preço. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Ord.	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Prestador
1	0	1	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	OMAVE MEIOS DE PAGA
1	0	2	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	GREEN CARD SA REFEIC
1	0	3	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	IFOOD BENEFÍCIOS E S
1	0	4	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	LE CARD ADMINISTRAD
1	0	5	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	MAS SERVIÇOS ADMINIS
1	0	6	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	MEGA VALE ADM DE CAR
1	0	7	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	ROM CARD ADMINISTRAD
1	0	8	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	SODEXO PASS DO BRAS
1	0	9	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	UP BRASIL ADMIN STRA
1	0	10	R\$ 38.970.000,00	0,00	Selecionada	VERO CHEQUE REFEIÇÕES

Após o encerramento da etapa de lances, todas as empresas ofereceram propostas com taxa zero, resultando em empate real.

Em ato contínuo, as propostas foram julgadas em conformidade com o artigo 45 § 2º da Lei 8536/83. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Bárbara d'Oeste

Em consonância com o parágrafo § 14 do artigo 3º "As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei"

Por isso, os licitantes foram informados, que para os critérios de desempate, foi assegurado o direito de preferência de contratação, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei

Declaração do cumprimento das ME/EPP no disposto do § 2º do art. 3º incisos III, IV e V

Empresas	Inciso V		
	Inciso III Empresa brasileira	Inciso IV Investe em pesquisa	Reserva de cargo para pessoas com deficiência e estabelecimento com condições de acessibilidade
Megavale Adm. de Cartões e Servs. Ltda	Selecionada	Selecionada	Selecionada
Rom Card Adm. de Cartões	Selecionada	Selecionada	Selecionada

Foi selecionado o quantitativo de 02 (duas) propostas oferecidas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, classificadas com empate roupinho, isto é, taxa zero, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º incisos III, IV e V.

Classificação do sorteio entre as empresas ME/EPP

Os papéis contendo os nomes das empresas ME/EPP, para o referido sorteio, foram visionados pelo pregoeiro, equipe de apoio e os participantes da sessão pública, o qual considerados íntegros e, em seguida colocados nos envelopes para proceder com o devido sorteio.

Os nomes dos envelopes foram retirados pelo membro da equipe de apoio, cujo o ordem de preferência, resultou da seguinte forma:

- 1ª Colocada : Rom Card Adm. de Cartões
- 2ª Colocada : Megavale Adm. de Cartões e Servs. Ltda

Logo, empregou a mesma metodologia para o sorteio aos demais participantes do referido certame.

Declaração do cumprimento das demais empresas ao disposto do § 2º do art. 3º incisos III, IV e V

Empresas	Inciso V		
	Inciso III Empresa brasileira	Inciso IV Investe em pesquisa	Reserva de cargo para pessoas com deficiência e estabelecimento com condições de acessibilidade
Sedexo	Selecionada	Selecionada	Selecionada
M&S Services	Selecionada	Selecionada	Selecionada
Gimave	Selecionada	Selecionada	Selecionada
UP Brasil	Selecionada	Selecionada	Selecionada

Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste

Green Card	Selecionada	Selecionada	Selecionada
Le Card	Selecionada	Selecionada	Selecionada
Ifood	Selecionada	Selecionada	Selecionada
Verochoque	Selecionada	Selecionada	Selecionada

Após a análise do cumprimento do disposto no § 2º do art. 3º, incisos III, IV e V, foi selecionada a quantidade de 08 (oito) propostas ofertadas pelas demais empresas.

Classificação do sorteio das demais empresas

- 1ª colocada: Sodexo
- 2ª colocada: M&S Serviços
- 3ª colocada: Citivive
- 4ª colocada: UIP Brasil
- 5ª colocada: Green Card
- 6ª colocada: Le Card
- 7ª colocada: Ifood
- 8ª colocada: Verochoque

Dessa forma, concluído o sorteio, restou configurada a seguinte ordem de classificação:

Classificação final do certame

- 1ª colocada: Fern Card Adm. de Carbons
- 2ª colocada: Megavital Adm. de Carbons e Serv. Ltda
- 3ª colocada: Sodexo
- 4ª colocada: M&S Serviços
- 5ª colocada: Citivive
- 6ª colocada: UIP Brasil
- 7ª colocada: Green Card
- 8ª colocada: Le Card
- 9ª colocada: Ifood
- 10ª colocada: Verochoque

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação de valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços registrados não foram classificados em primeiro lugar, a fim de respeitadas, sob ACEITAVEIS por serem compatíveis com os preços medidos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram julgados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e encaminhados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO / VENCEDORAS

À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

RECURSOS

Le Card, sobre a utilização do critério de desempate, pois deveria ser utilizado o art. 3º parágrafo 2º da Lei 8666/93. Green, referente à análise do critério de preferência. M&S Serviços, questionando o critério de desempate. Ifood Benefícios, referente a questão do critério de preferência. Verochoque, tendo em vista que a Prefeitura não é o órgão competente para julgar o enquadramento de um EPP, nem os benefícios que ela se enquadra. O único órgão competente para isso é a Junta Comercial, a qual não foi rogada erroneamente.

Govorno do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste

Ata, contra a forma de desempate.

ADJUDICAÇÃO

Até o término dos trabalhos, os Licitantes interpuzeram o direito de interpor recurso e o pregoeiro não adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes vencedoras, conforme acima especificado.

OCORRENCIAS

A empresa VEROCHEQUE foi impedida de aditar o benefício da Lei 123/23, visto que tem participação na sociedade da VEROCARD, o qual o artigo 3º e o artigo 4º impedem, vedada tal benefício.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para Ata, por unanimidade pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das Licitantes relacionadas.

ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio

WAILDO JOSE DA SILVA
Pregoeiro

DIREI BRUGNEROTTO
Membro

Representantes das empresas licitantes

SEM REPRESENTANTE
SOEVO PASS DO BRASIL SERV. E COM. LTDA

MARCIO PONZO
MEGA VALE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

PRISCILA RODRIGUES
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

JUDITE DE OLIVEIRA
GREEN CARD SA REFEIÇÕES COM E SERVIÇOS

Daniela de Melo Martins
DANIELA DE MELO MARTINS
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LARISSA MONTEIRO
LEGIO BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA

ISI ZURI SCARLES
GRANDE MEIOS DE PAGAMENTOS E IN. O. M. LTDA

AMANDA STENICO BICUDO
MS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

DRIANA AP. DE LIMA SEIGNEMARTIN